Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 23/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Marcelo Tonet | **Matrícula: 2192/1**

E-mail: obras@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0157/3547-0392

1. **Objeto:**

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gases de soldagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC.

2. **Das Justificativas**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de gases de soldagem destinados à execução de serviços de manutenção e reparos realizados pela Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC. Os materiais são necessários para a realização de serviços de soldagem e demais atividades de manutenção da estrutura e dos equipamentos utilizados pelo Município.

A Secretaria Municipal de Obras realiza frequentemente serviços de manutenção e reparos em veículos, máquinas, equipamentos, estruturas e demais bens públicos, sendo necessária a utilização de gases específicos para a execução dos trabalhos de soldagem. A disponibilidade desses materiais contribui para a continuidade e agilidade dos serviços realizados pela própria Administração.

A adoção do Registro de Preços possibilita a aquisição dos gases conforme a necessidade efetiva do Município, permitindo o atendimento parcelado das demandas e evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção e soldagem, contribuindo para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e para o adequado atendimento às necessidades da Administração Municipal.

3. **Descrições e quantidades**:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILENO - RECARGA DE CILINDRO DE 9 KG	UND	8	R$ 765,00	R$ 6.120
2	OXIGENIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M^3	UND	12	R$ 180,00	R$ 2.160
3	ARGONIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M^3	UND	8	R$ 240,00	R$ 1.920
					Valor Total: R$ 10.200,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

Estimativa de valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)
A empresa a ser contratada será a OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 07.174.735/0001-80
A contratação será realizada por meio de registro de preços com vigência de 12 meses

6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento

7. Local e horário da entrega/execução:
As entregas dos materiais deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778, durante o horário comercial, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de agricultura
120
08.001.20.606.0008.2044.3.3.90.00.00
Manutenção das atividades da Secretaria De Agricultura
2.500.0000.000000

Secretaria de Obras
126 – 07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00
Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
1.500.0000.000000

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

A gestora da referida contratação será a Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum
O fiscal da referida contratação será o Sr. Marcelo Tonet
O responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Kayan Valente
O responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Marcelo Tonet

Braço do Trombudo (SC), 17 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 08/10/2026 13:31:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Matricula Nº 21921
Secretário De Obras

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 23/2026 (Secretaria Municipal de Obras)

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gases de soldagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILENO - RECARGA DE CILINDRO DE 9 KG	UND	8	R$ 765,00	R$ 6.120
2	OXIGENIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M3	UND	12	R$ 180,00	R$ 2.160
3	ARGONIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M3	UND	8	R$ 240,00	R$ 1.920
				Valor Total:	**R$ 10.200,00**

2.1 A escolha da empresa para a presente contratação foi realizada com base nas cotações obtidas, sendo selecionada a proposta que apresentou o menor preço para o fornecimento dos gases de soldagem, conforme documentação constante nos autos.

2.2 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras para a execução de serviços de manutenção e reparos em veículos, máquinas, equipamentos e demais atividades que demandem serviços de soldagem.

2.2.1 Os materiais serão solicitados pela Administração por meio de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias, tais como local, data, prazo de entrega e quantitativo dos itens.

2.2.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados pela contratada diretamente na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778, dentro do prazo estabelecido, correndo por conta da empresa todos os custos de transporte, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

2.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo às necessidades da Administração quanto às quantidades solicitadas e às respectivas Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.4. A contratada deverá garantir a substituição imediata dos materiais que:

I. Sejam fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas, características ou quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
II. Apresentem qualquer irregularidade que comprometa a qualidade, pureza, segurança ou utilização dos gases para a finalidade prevista;
III. Não atendam às exigências contratuais, às normas técnicas aplicáveis e às demais legislações e regulamentações vigentes relacionadas ao objeto da contratação;
IV. Apresentem divergências quanto ao tipo de gás, capacidade do cilindro, quantidade fornecida ou demais características previstas na contratação;
V. Apresentem qualquer outra condição que comprometa sua utilização adequada nos serviços de soldagem.

2.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais fornecidos, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões e especificações técnicas exigidas.

2.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, seja por vício do produto ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução dos serviços (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de gases de soldagem destinados à execução de serviços de manutenção e reparos realizados pela Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC. Os materiais são necessários para a realização de serviços de soldagem e demais atividades de manutenção da estrutura e dos equipamentos utilizados pelo Município.

A Secretaria Municipal de Obras realiza frequentemente serviços de manutenção e reparos em veículos, máquinas, equipamentos, estruturas e demais bens públicos, sendo necessária a utilização de gases específicos para a execução dos trabalhos de soldagem. A disponibilidade desses materiais contribui para a continuidade e agilidade dos serviços realizados pela própria Administração.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

A adoção do Registro de Preços possibilita a aquisição dos gases conforme a necessidade efetiva do Município, permitindo o atendimento parcelado das demandas e evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção e soldagem, contribuindo para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e para o adequado atendimento às necessidades da Administração Municipal.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LOTE ÚNICO:

A presente contratação será realizada na modalidade Dispensa de licitação, considerando que se trata de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Opta-se pela formação de lote único considerando que o objeto da contratação é composto por itens que possuem a mesma finalidade e estão diretamente relacionados ao fornecimento de gases de soldagem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras. Dessa forma, a contratação conjunta dos itens em lote único mostra-se adequada para garantir maior praticidade na gestão da contratação e no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção do modelo de dispensa de licitação justifica-se em razão da necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras relacionadas ao fornecimento de gases utilizados nas atividades de soldagem e manutenção realizadas pela Administração, possibilitando a disponibilidade dos materiais necessários de forma ágil e compatível com as necessidades operacionais do Município.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que os gases sejam solicitados conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Obras, evitando a aquisição antecipada de quantidades que possam não ser imediatamente utilizadas e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a contratação direta permite a adequada resposta à demanda apresentada, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade das atividades operacionais do Município, sem prejuízo à observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, a presente contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, assegurando o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e a continuidade das atividades que dependem da utilização de gases de soldagem.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. As recargas deverão ser realizadas diretamente pela contratada, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778, Município de Braço do Trombudo/SC, conforme indicado na respectiva Ordem de Fornecimento. O serviço deverá contemplar o abastecimento dos cilindros de acetileno, oxigênio e argônio pertencentes à Administração, observando as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. A realização das recargas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal. A contratada deverá comparecer ao local indicado pela Administração dentro do horário de expediente regulamentar da Secretaria de Obras, sendo de sua responsabilidade o deslocamento até o local e a execução das recargas dos cilindros, conforme as quantidades e especificações solicitadas.

4.3. Para o fornecimento dos materiais desta licitação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de execução e qualidade:

I. Realizar as recargas de acetileno, oxigênio e argônio em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente os tipos de gás, capacidades dos cilindros e quantitativos solicitados;
II. Utilizar gases adequados ao uso em processos de soldagem, observando os padrões de qualidade e segurança aplicáveis, de modo a garantir a adequada utilização pela Administração;
III. Realizar as recargas diretamente nos cilindros pertencentes à Administração, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778, ou em outro local indicado pela Administração dentro dos limites territoriais do Município de Braço do Trombudo/SC, observando os prazos estabelecidos;
IV. Refazer, sem ônus adicional para a Administração, qualquer recarga que apresente desconformidade com as especificações solicitadas ou que não atenda aos padrões de qualidade exigidos;
V. Emitir a Nota Fiscal eletrônica correspondente ao quantitativo efetivamente recarregado, contendo a descrição detalhada dos gases fornecidos e as respectivas quantidades.

4.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo deslocamento, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse ou reembolso.

4.5. As Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a identificação detalhada dos materiais fornecidos, com a indicação da quantidade, preço unitário e valor total

4.6. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal não será considerado para fins de pagamento.

4.7. A entrega e o recebimento dos itens observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os prazos e procedimentos específicos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme segue:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

I – Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência visual e quantitativa pela fiscalização responsável, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e da proposta;

II – Recebimento definitivo: ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a devida aprovação técnica pela área demandante e emissão do termo de recebimento ou chancela na nota fiscal.

III - Caso a Administração Municipal não se manifeste no prazo fixado no inciso II, o recebimento definitivo será considerado automático e tácito para todos os efeitos legais, prosseguindo o processo para a liquidação e pagamento.

4.8. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas, bem como atender prontamente às determinações emitidas.

4.9. A reincidência no descumprimento dos prazos de entrega ou no fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, dimensões, características ou condições de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

4.10. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

I — haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;

II — seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação;

III — sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

4.11. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Realizar as recargas de acetileno, oxigênio e argônio diretamente nos cilindros pertencentes à Administração, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

as especificações técnicas, capacidades dos cilindros, quantitativos solicitados e demais características exigidas, bem como o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, identificados e aptos para a execução das atividades de recarga dos cilindros de gases, observando as normas legais e de segurança aplicáveis à atividade.

6.1.3. Cumprir integralmente os pedidos de fornecimento, garantindo a entrega dos materiais nos quantitativos exatos, locais indicados e dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias estabelecido por esta Administração.

6.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quaisquer materiais que forem rejeitados pela fiscalização por apresentarem defeitos ou desconformidades com as especificações técnicas.

6.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão entregues os materiais.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

6.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do fornecimento e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2. O objeto será pago conforme o quantitativo efetivamente disponibilizado e executado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na solicitação emitida pela Administração.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.5. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

8.6. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

8.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0170
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.7.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. Os serviços objeto do presente certame qualificam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, não exigindo julgamento técnico subjetivo, tendo em vista que são facilmente encontrados e comparáveis no mercado.

9.3. Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a modalidade de dispensa de licitação, que assegura maior celeridade, transparência e eficiência administrativa.

9.4. A classificação como bem comum também está em consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicada subsidiariamente, conforme disposto no art. 189 da Lei nº 14.133/2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Gestora de Contratos, Sra. Taissa Rúbia Hoeltgebaum**.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal responsável, **Sr. Marcelo Tonet** indicado no documento de formalização da demanda.

10.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de

sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

10.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam termo, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Estudo técnico preliminar;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 2 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 08/10/2026 13:31:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet

Secretário de Obras

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Gases para solda

Pesquisa realizada entre 01/10/2026 07:13:09 e 01/10/2026 11:01:52

Relatório gerado no dia 01/10/2026 11:02:10 (IP: 177.84.10.184)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

ACETILENO - RECARGA DE CILINDRO DE 9 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	8	R$ 918,53 (un)	-	R$ 918,53	56,9%	R$ 7.348,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.165.588/0001-90 - MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / 27165588000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27165588000190-1-000226/2025	17/10/2025	R$ 880,33

Valor Unitário **R$ 880,33**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	12.657.988/0001-45 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA	01/10/2026	R$ 1.110,25	Anexo 1

Valor Unitário **R$ 937,63**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.174.735/0001-80 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01/10/2026	R$ 765,00	Anexo 2

Valor Unitário **R$ 937,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 880,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 918,53

Item 2

OXIGENIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	12	R$ 240,47 (un)	-	R$ 240,47	22,3%	R$ 2.885,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão	MFB-900832026-Pregão - Eletrônico	10/09/2026	R$ 237,00

Valor Unitário **R$ 237,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	12.657.988/0001-45 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA	01/10/2026	R$ 304,42	Anexo 1

Valor Unitário **R$ 242,21**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.174.735/0001-80 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01/10/2026	R$ 180,00	Anexo 2

Valor Unitário **R$ 242,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 237,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,47

Item 3

ARGONIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	8	R$ 335,00 (un)	-	R$ 335,00	20,8%	R$ 2.680,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.069/0001-78 - MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA / 1 - PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA	46634069000178-1-000043/2026	10/02/2026	R$ 355,00

Valor Unitário **R$ 355,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	12.657.988/0001-45 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA	01/10/2026	R$ 410,00	Anexo 1

Valor Unitário **R$ 325,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.174.735/0001-80 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01/10/2026	R$ 240,00	Anexo 2

Valor Unitário **R$ 325,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 355,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 335,00



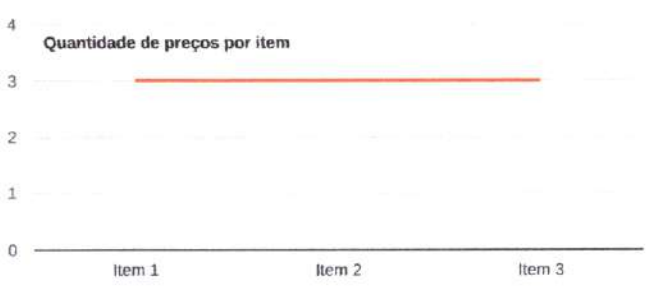

Valor Global: **R$ 12.913,88**

Detalhamento dos Itens

Item 1: ACETILENO - RECARGA DE CILINDRO DE 9 KG

Preço Estimado: R$ 918,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 918,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 918,53

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	*	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 880,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.588/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / 27165588000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objeto: Compra Direta Gás e Outros Materiais Engarrafados Acetileno 9kg e Oxigênio 10m

Descrição: **ACETILENO C2H2 99 por cento PARA SOLDA CILINDRO 9 KG RECARGA** - ACETILENO C2H2 99 por cento PARA SOLDA CILINDRO 9 KG RECARGA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 17/10/2025 10:59

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 27165588000190-1-000226/2025

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 22/10/2025 00:00

Quantidade: 10

Unidade: unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.661.510/0001-72 *VENCEDOR*	UNIAO GASES LTDA	R$ 880,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	RUA ARNALDO SEGUNDO POLA, 9	-	(28) 3521-0203	contato@uniaogases.com

Preço Manual 1 **R$ 765,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 01/10/2026

Produto: Acetileno

Fornecedor: 07.174.735/0001-80 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 1.110,25**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 01/10/2026

Produto: Gás Acetileno

Fornecedor: 12.657.988/0001-45 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

Comprovante: Anexo 1

Item 2: OXIGENIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M3

Preço Estimado: R$ 240,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 240,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 240,47

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	*	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 237,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 77.816.510/0001-66
Órgão: Município de Francisco Beltrão
Objeto: Fornecimento de oxigênio gasoso industrial, gás mistura para MIG, acetileno, estabilizador multifuncional para óleo diesel e aditivo redutor do ponto de entupimento a frio para óleo diesel (CFI Cold Flow Improver anticongelante) para a frota municipal
Descrição: **RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL GASOSO, RECARGA EM CILINDRO DE 40L. (7M** - RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL GASOSO, RECARGA EM CILINDRO DE 40L. (7M
Fonte: pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 10/09/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MFB-900832026-Pregão - Eletrônico
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Quantidade: 60
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.938.326/0001-08 *VENCEDOR*	BELTROX OXIGENIO LTDA	R$ 237,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	ROD VITORIO TRAIANO, 2302	(46) 2601-1323/ (46) 8823-6998	beltrox.oxigenio@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 180,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 01/10/2026
Produto: Oxigênio industrial
Fornecedor: 07.174.735/0001-80 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 304,42**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 01/10/2026
Produto: Gás Oxigênio Industrial
Fornecedor: 12.657.988/0001-45 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Comprovante: Anexo 1

Item 3: ARGONIO – RECARGA DE CILINDRO 6 M3

Preço Estimado: R$ 335,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 335,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 335,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	*	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 355,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.634.069/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA / 1 - PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

Objeto: Aquisição de recardas de cilindros de gases e materiais de solda para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Araçoiaba da Serra/SP

Descrição: **RECARGA DE CILINDRO MISTURA MIG - ARGONIO -** RECARGA DE CILINDRO MISTURA MIG - ARGONIO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 10/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46634069000178-1-000043/2026

Lote/Item: 1/2

Consulta: Link Consulta

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: M3

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.051.159/0001-11 *VENCEDOR*	SOROGASES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	R$ 355,00

Endereço: RUA CABREUVA, 200

Telefone: (15) 3228-1100/ (15) 3228-1100

Email: sorogases@uol.com.br

Preço Manual 1 **R$ 240,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 01/10/2026

Produto: Argônio

Fornecedor: 07.174.735/0001-80 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 410,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 01/10/2026

Produto: Gás Argônio

Fornecedor: 12.657.988/0001-45 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

Comprovante: Anexo 1

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/
Data: 01/10/2026 10:53:11
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR
pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Data: 01/10/2026 10:59:56
Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07.174.735/0001-80)
Data: 01/10/2026 10:47:17

2 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA (12.657.988/0001-45)
Data: 01/10/2026 10:51:25

Anexo 1

OXIMIG
COM. GASES LTDA.



Rio do Sul (SC),22 de Setembro 2026.

PREFEITURA DE BRAÇO DE TROMBUDO/SC

Conforme contato segue o preço da recarga abaixo.

Gás Oxigênio Industrial de 6M³ à R$ 304,42 reais;
12 Unidades, valor R$ 3.653,04

Gás Acetileno de 8,5KG à R$ 1.110,25 reais;
08 Unidades, valor R$ 8.881,60

Gás Argônio de 6M³ à R$ 410,00 reais;
08 Unidades, valor R$ 3.280,00

Total R$ 15.814,64

Prazo de pagamento: 30 dias na Transferência bancaria ou Boleto. Obs.: Nossos cilindros são altamente testados e aprovados pelas normas internacional da Messer Gases for Life, não cobramos manutenção de cilindro.

Grato.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Oximig Com. de Gases LTDA.

OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145

Assinado de forma digital por OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA:12657988000145
Dados: 2026.09.22 15:32:53 -03'00'

Luis Antônio Rosa.

Rua Regina Pasqualini nº 184 – Rio do Sul - CEP: 89163-264 Rio do Sul-SC
Fone: (0xx47) 3522-6414 ou 9601-2274(TIM) - e-mail: oximig@bol.com.br
CNPJ: 12.657.988/0001-45 - Inscrição Estadual: 256.225.885

MAQGASES
GASES ATMOSFÉRICOS

Anexo 2

Nº JOA-2026-00149
29/09/2026

PROPOSTA COMERCIAL

GASES EM CILINDROS

Soluções Integradas em Gases

Expertise técnica para diferentes segmentos industriais, com qualidade certificada e suporte especializado

Alimentos & Bebidas
Conservação e qualidade

Metalurgia
Produtividade garantida

Gases Especiais
Alta pureza e precisão

Química
Processos otimizados

Solda e Corte
Suporte técnico continuo

Serviços
Instalação e manutenção

Matriz – Joaçaba/SC
Rua Armindo Raimundo Heberle, 415
Vila Remor – CEP 89600-000

(49) 3521-0363 | vendas@maqgases.com.br
www.maqgases.com.br

Por que escolher a MaqGases?

Atendemos empresas de todos os portes com soluções em gases **padronizadas, seguras e rastreáveis**, garantindo **eficiência operacional**.

Nossa expertise oferece **flexibilidade total**, com frota própria e suporte técnico especializado.

CLIENTE

SECRETARIA DE OBRAS DE BRAÇO DO TROMBUDO

BRAÇO DO TROMBUDO /SC

DETALHES

Tipo: **Gases em Cilindro**

Vendedor: Maxwel Aguiar

Data: 29/09/2026

DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	FRETE	PAGAMENTO
OXIGÊNIO INDUSTRIAL	6 M³	M³	R$ 30.00	R$ 0.00	Nota Fiscal / Boleto 14 dias
ARGÔNIO	6 M³	M³	R$ 40.00	R$ 0.00	Nota Fiscal / Boleto 14 dias
ACETILENO	9 KG	KG	R$ 85.00	R$ 0.00	Nota Fiscal / Boleto 14 dias



Maxwel Aguiar

Comercial - Matriz – Joaçaba/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.174.735/0001-80 MATRIZ		07/01/2005

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07/01/2005

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAQGASES GASES ATMOSFERICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE	415	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.600-000	VILA REMOR	JOACABA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAQGASES.COM.BR	(49) 3521-0363 / (49) 3522-7170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2026** às **13:31:27** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.174.735/0001-80

Razão social: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODU

Endereço: RUA ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE 415 / VILA REMOR / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2026 a 30/10/2026

Certificação Número: 2026100102221339420107

Informação obtida em 06/10/2026 07:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/10/2026 07h42min

Número	Validade
13519	05/12/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07174735000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários vencidos, administrados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria do Município.

Código de Controle

CWGLC6SW6IBIKDU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.joacaba.sc.gov.br

Joaçaba (SC), 06 de Outubro de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF: **07.174.735/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140473609517**
Data de emissão:	**01/10/2026 18:07:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2026 07:48:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/10/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:48:00 do dia 06/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2027.
Código de controle da certidão: **F5DD.88F6.1D77.3788**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7687017
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Raiz do CNPJ: 07.174.735
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOACABA
Endereço da sede : R ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE, 415, VILA REMOR

Certidão emitida às 07:56 de 06/10/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Kayan Valente - CPF: ***.118.319-**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.735/0001-80
Certidão nº: 83584627/2026
Expedição: 06/10/2026, às 07:51:47
Validade: 04/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.735/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **07.174.735/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:00:54 do dia 06/10/2026 , com validade até o dia 05/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RlHxQkxUMQEkCJgeYEKl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2026 07:56:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **07.174.735/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/10/2026 às 07:59, que **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **07.174.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código QFIY20261006075905
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82840814900-JUAREZ CESAR PAROLIN

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80
NIRE: 42203552151

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAROLIN PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, em processo de constituição, com sede na Rua Armindo Raimundo Heberle, nº. 415, sala: 02, Bairro Vila Remor, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, neste ato representada por seu sócio administrador **JUAREZ CESAR PAROLIN,** brasileiro, empresário, nascido em 21/05/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, portador da Carteira de Identidade nº. 2.820.452, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que tem como nome empresarial **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Armindo Raimundo Heberle, nº. 415, Bairro Vila Remor, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.174.735/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42203552151, resolve, por este instrumento **ALTERAR** o seu contrato social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do objeto social, que passa a ser: Comércio varejista, atacadista e distribuição de gases atmosféricos industriais e medicinais; Comércio varejista de máquinas, equipamentos industriais, ferramentas, equipamentos de segurança; Envasamento e empacotamento, locação de cilindros de gases atmosféricos industriais; Locação de concentrador de oxigênio; Montagem, instalação e manutenção de rede hidráulica, de gás e equipamentos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, envase e empacotamento de gases não medicinais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 4ª**: A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista, atacadista e distribuição de gases atmosféricos industriais e medicinais; Comércio varejista de máquinas, equipamentos industriais, ferramentas, equipamentos de segurança; Envasamento e empacotamento, locação de cilindros de gases atmosféricos industriais; Locação de concentrador de oxigênio; Montagem, instalação e manutenção de rede hidráulica, de gás e equipamentos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, envase e empacotamento de gases não medicinais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20253877180 Protocolo 253877180 de 19/02/2026 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138257773380726
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

perigosos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com a alteração acima descrita, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Armindo Raimundo Heberle, nº. 415, Bairro Vila Remor, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou do sócio titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.
Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª*:* A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista, atacadista e distribuição de gases atmosféricos industriais e medicinais; Comércio varejista de máquinas, equipamentos industriais, ferramentas, equipamentos de segurança; Envasamento e empacotamento, locação de cilindros de gases atmosféricos industriais; Locação de concentrador de oxigênio; Montagem, instalação e manutenção de rede hidráulica, de gás e equipamentos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, envase e empacotamento de gases não medicinais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20253877180 Protocolo 253877180 de 19/02/2026 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138257773380726
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Sócio	Número de Quotas	Total em R$
PAROLIN PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	R$ 100.000,00
Total:	**100.000**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade da sócia está restrita ao valor de suas quotas.
Parágrafo único: A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

CLÁUSULA 11ª: A sócia não poderá praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12ª: A sociedade será administrada pelo não sócio, **JUAREZ CESAR PAROLIN,** brasileiro, empresário, nascido em 21/05/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.820.452, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00, a quem compete a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.
Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20253877180 Protocolo 253877180 de 19/02/2026 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138257773380726
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 14ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 15ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*", as quais não terão prazo de validade fixado.

CLÁUSULA 16ª: No caso de falecimento do administrador não sócio da sociedade, a administração será automaticamente assumida pelos demais administradores eventualmente existentes. Inexistindo outros administradores, deverá ser nomeado novo administrador, com voto de 51% do capital social.
Parágrafo 1º: A apuração dos haveres eventualmente devidos ao espólio do administrador falecido será realizada com base nos valores contratuais e nos serviços efetivamente prestados até a data do falecimento, devendo ser pagos à sucessão nos termos pactuados em contrato ou, na ausência deste, conforme apurado em balanço específico.
Parágrafo 2º: Enquanto não formalizada a nomeação do novo administrador não sócio, a sociedade poderá designar administrador interino, com poderes limitados à gestão ordinária, exclusivamente para assegurar a continuidade das atividades empresariais.

CAPÍTULO IV
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17ª: A sociedade não se dissolverá no caso de extinção, liquidação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo qualquer das pessoas jurídicas sócias, desde que haja sucessora legalmente constituída e habilitada, a qual poderá assumir as quotas da antecessora, mediante aprovação dos demais sócios, salvo disposição em contrário no presente contrato.

CLÁUSULA 18ª: Na hipótese de inexistência ou inabilitação da sucessora, as quotas da sócia extinta serão liquidadas, com base na situação patrimonial da sociedade à data do evento, apurada por meio de balanço especialmente levantado para esse fim. O valor dos haveres será pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente por índice que preserve o valor da moeda, vencendo-se a primeira parcela em até 60 (sessenta) dias da apuração.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.
Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos.
Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20253877180 Protocolo 253877180 de 19/02/2026 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138257773380726
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 21ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei nº. 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento dos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 22ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar devidamente contratado, assina o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba/SC, 12 de janeiro de 2026.

PAROLIN PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
JUAREZ CESAR PAROLIN

JUAREZ CESAR PAROLIN
Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20253877180 Protocolo 253877180 de 19/02/2026 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138257773380726
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

253877180

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	253877180 - 19/02/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203552151
CNPJ 07.174.735/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2026
SOB N: 20253877180

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20253877180

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82840814900 - JUAREZ CESAR PAROLIN - Assinado em 12/01/2026 às 17:13:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2026
Certifico o Registro em 02/03/2026
Arquivamento 20253877180 Protocolo 253877180 de 19/02/2026 NIRE 42203552151
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138257773380726
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JUAREZ CESAR PAROLIN

1ª HABILITAÇÃO
03/07/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/05/1973 JOACABA/SC

4a DATA EMISSÃO
20/12/2022

4b VALIDADE
11/12/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2820452 SSP SC

4d CPF
828.408.149-00

5 Nº REGISTRO
00897798403

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
IRINEU PAROLIN

BERNADETE TEREZINHA PAROLIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2500056599

9	10	11	12
ACC			
A		11/12/2032	
A1			
B		11/12/2032	
B1			
C		11/12/2032	
C1			

9	10	11	12
D		11/12/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

SANDRA MARA PEREIRA
PRESIDENTE DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

18215168174
SC179721399

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2500056599

MAQ GASES
GASES ATMOSFÉRICOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda inscrita no CNPJ 07.174.735/001-80 representada pelo Sr** Juarez Cesar Parolin, carteira de identidade nº. 2.820.452 SSP/SC expedida pela SSP/SC , inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Joaçaba(SC) 07 de Outubro de 2026

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2026.10.07 16:27:21 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
RG 2.820.452 SSP/SC
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80

MAQ GASES
GASES ATMOSFÉRICOS

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda inscrita no CNPJ 07.174.735/001-80 representada pelo Sr Juarez Cesar Parolin, carteira de identidade nº. 2.820.452 SSP/SC expedida pela SSP/SC , inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joaçaba(SC) 07 de Outubro de 2026

JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900
Dados: 2026.10.07 16:27:46 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
RG 2.820.452 SSP/SC
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80